



DECRETO Nº 6383, DE 25 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 3045, DE 23/11/21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.243,67 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A

04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0020.1002 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 37.243,67

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

Total R\$ 37.243,67

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A

04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0020.1015 Obras em Saneamento

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 37.243,67

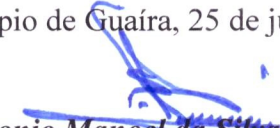
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

Total R\$ 37.243,67

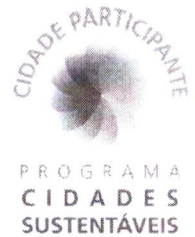
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 25 de julho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos